



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

LEI N. 813, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 813/15
foi publicada no quadro geral de avisos no signa-
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 16 / 09 / 2015
Responsável

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

010 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0434 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0434.2056 – Manutenção das atividades gerais da saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$412.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15% R\$412.000,00



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de setembro de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal